



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Março de 2025 • Número 3709 • www.leme.sp.gov.br

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025 - SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME)

A SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME), no uso de suas atribuições legais, supervisionada pela Comissão de CONCURSO PÚBLICO da SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME), nomeada pela PORTARIA Nº 6.116 de 22 de novembro de 2024, para coordenar a realização do Concurso Público nº 01/2025, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2025, conforme os Anexos I e II deste Edital.

I- O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos da Lista Geral (Ampla Concorrência e PCDs), no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2025.

II- O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2025, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 5.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I e II, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 13 de março de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025 LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

AGENTE OPERACIONAL			DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL
POS.	Nº INSC	CANDIDATO					
1	234806	PAULO NOGUEIRA DOS SANTOS	15/12/2001	36,000	36,000	20,000	92,000
2	235700	DIEGO JOSÉ ALVES	13/06/1986	36,000	32,000	20,000	88,000
3	233102	CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIOR	05/02/1999	32,000	36,000	20,000	88,000
4	234359	JUAN FELIPE DA SILVA SANTOS	05/03/2004	36,000	32,000	20,000	88,000
5	235821	RAFAEL FERRETTI SENICE	20/06/2005	36,000	32,000	20,000	88,000
6	235384	ANGELA DE BRITO	27/04/1976	36,000	32,000	16,000	84,000
7	235351	FERNANDO HENRIQUE PIRATELLI	06/10/1986	32,000	32,000	20,000	84,000
8	233720	ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER	17/07/1996	28,000	36,000	20,000	84,000
9	234287	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/2001	32,000	36,000	16,000	84,000
10	235380	CAIO DE OLIVEIRA ANTONIO	03/10/2004	28,000	36,000	20,000	84,000
11	235651	DONIZETE MACHADO DE SOUZA	25/10/1978	36,000	28,000	16,000	80,000
12	234737	CARLOS EDUARDO REVELO	06/01/1983	36,000	28,000	16,000	80,000
13	233769	RENATO DE CERQUEIRA LIMA BORGES	12/09/1984	36,000	24,000	20,000	80,000
14	234565	JULIO CESAR DOS SANTOS CALIXTO	08/02/1990	32,000	28,000	20,000	80,000
15	234411	ADILSON DONATELLO JUNIOR	23/07/1992	36,000	28,000	16,000	80,000
16	235063	DAVI DA SILVA MENDES	16/05/2000	28,000	32,000	20,000	80,000
17	235562	NICOLE JANES ANDRADE	27/05/2002	32,000	32,000	16,000	80,000
18	233717	LIVIA CAROLINA MACHADO MORAIS	12/07/2003	36,000	24,000	20,000	80,000
19	234752	JOAO VICTOR MAZZOTTI DE SOUZA	27/09/2006	28,000	32,000	20,000	80,000
20	234294	MOACIR PINTO DE MORAES JUNIOR	07/03/1974	36,000	24,000	16,000	76,000
21	234028	JOSIANE CRISTINA BLASQUE DOS SANTOS	17/06/1979	32,000	24,000	20,000	76,000
22	233905	ERIVALDO FERRARI	07/09/1988	28,000	28,000	20,000	76,000
23	235366	BÁRBARA APARECIDA MEDI BELUCI	11/10/1994	36,000	24,000	16,000	76,000
24	234126	PEDRO DONADELLI GIASI NUNES GOMES	25/01/1995	32,000	32,000	12,000	76,000
25	234959	JESSICA ANDRADE MENEGATTE	04/02/1997	36,000	24,000	16,000	76,000
26	234437	ANA PAULA GAIÃO	15/08/1997	28,000	32,000	16,000	76,000
27	235747	LEYDIANE CORDEIRO NEVES	29/01/2001	28,000	32,000	16,000	76,000
28	233783	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	22/03/2002	32,000	32,000	12,000	76,000
29	233356	MARIA EDUARDA OBAGE	31/10/2002	24,000	32,000	20,000	76,000
30	235355	ARISTON TOMIELLO FURLANETTO	30/12/2002	28,000	32,000	16,000	76,000
31	235797	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	18/03/2003	28,000	28,000	20,000	76,000
32	233988	GABRIELE VASCONCELOS ALFINETE	15/12/2003	32,000	28,000	16,000	76,000
33	235775	HUGO NAVARRO FREIRE DA SILVA	05/08/2007	28,000	32,000	16,000	76,000
34	234608	ALEXANDRE ROCINO	29/04/1966	32,000	24,000	16,000	72,000
35	235599	ANA VIVIAN BERNARDO LEITE	31/08/1976	32,000	24,000	16,000	72,000
36	234757	GISELY SILVA MELONI	05/04/1981	28,000	28,000	16,000	72,000

37	233179	JOSE WEBSON RODRIGUES DA SILVA	20/11/1981	32,000	24,000	16,000	72,000
38	235299	EMYLI CASCARDO DORIA	12/10/1986	28,000	24,000	20,000	72,000
39	233148	WILLIAN BRAULIO	08/04/1990	32,000	24,000	16,000	72,000
40	232989	CYRO GARINO DOS ANJOS	03/12/1991	36,000	24,000	12,000	72,000
41	235671	RICHARD SILVESTRE BAPTISTA	07/07/1993	24,000	28,000	20,000	72,000
42	234686	ANA JULIA DE OLIVEIRA	31/08/2001	24,000	28,000	20,000	72,000
43	235650	GUSTAVO RIBEIRO MACHADO DE SOUZA	28/11/2003	32,000	20,000	20,000	72,000
44	235690	MAICON JONATHAN DA SILVA	02/02/2004	32,000	28,000	12,000	72,000
45	235808	RAISSA CAMPOS BINI	12/09/2005	28,000	28,000	16,000	72,000
46	235745	BARBARA PORCENA DE GODOI	13/10/2006	24,000	28,000	20,000	72,000
47	233430	GERSON RICARDO CARVALHO	08/10/1965	28,000	20,000	20,000	68,000
48	235677	EDUARDO MANOEL NUNES	11/05/1969	28,000	24,000	16,000	68,000
49	234832	IDERALDO VALENTIM LEME PENTEADO	08/06/1977	36,000	12,000	20,000	68,000
50	233452	SIMONE VITORIANO DA SILVA GRILLO	11/06/1987	28,000	32,000	8,000	68,000
51	234711	ANGÉLICA TAMIRES ALVES DA SILVA	22/10/1989	24,000	24,000	20,000	68,000
52	232952	ALESSANDRO LUIS SORG	08/04/1990	28,000	24,000	16,000	68,000
53	234386	MÁRCIO AUGUSTO TESCH LOBO	21/11/1991	28,000	20,000	20,000	68,000
54	235781	VINICIUS AUGUSTO NIGRA	19/01/1994	32,000	28,000	8,000	68,000
55	235298	MATHEUS FERNANDES	12/07/1998	32,000	20,000	16,000	68,000
56	235579	VINICIUS ALVARO DA ROSA	11/03/1999	28,000	24,000	16,000	68,000
57	234976	IGOR YOSHI SHIMAMURA	24/04/2000	28,000	24,000	16,000	68,000
58	234721	HIAGO LUCAS DIAS	13/05/2001	20,000	28,000	20,000	68,000
59	233214	RAFAEL RICARDO DA SILVA	03/12/2002	28,000	24,000	16,000	68,000
60	235431	THAUANA PERATELLI HENCKLEIN	29/08/2003	24,000	28,000	16,000	68,000
61	235708	TAMIRES VIVIANE CARVALHO DE LIMA	31/10/2005	28,000	20,000	20,000	68,000
62	235514	VINICIUS ROBERTO DA SILVA	22/03/2006	32,000	20,000	16,000	68,000
63	235320	DIEGO FABRÍCIO ARNE	22/06/2006	24,000	28,000	16,000	68,000
64	235330	HELVÉCIO MACDOWELL DA SILVA	23/06/1966	28,000	20,000	16,000	64,000
65	235238	CLAUDIA GONÇALVES LOPES ECKER	21/05/1974	20,000	28,000	16,000	64,000
66	235309	PAULO HENRIQUE GIANDUCCI	03/06/1977	24,000	24,000	16,000	64,000
67	234949	FÁBIO APARECIDO ALVES	25/04/1985	28,000	20,000	16,000	64,000
68	235784	FABIANO GOMES DA SILVA	11/04/1986	28,000	24,000	12,000	64,000
69	235760	ALAN CRISTO DE OLIVEIRA ALVARENGA	20/02/1988	24,000	24,000	16,000	64,000
70	234701	BARBARA APARECIDA GENERICK	26/10/1988	24,000	20,000	20,000	64,000
71	234412	JENIFFER OLIVEIRA GOMES DA SILVA	18/07/1996	24,000	24,000	16,000	64,000
72	234944	RICARDO AUGUSTO SELIM	05/05/2000	28,000	20,000	16,000	64,000
73	235573	FELIPE GOMES RODRIGUES	02/04/2001	24,000	24,000	16,000	64,000
74	233526	LUANA GABRIELA DA SILVA	20/06/2001	24,000	28,000	12,000	64,000
75	234123	TAMARA CRISTINA SOUZA CAMPOS	19/09/2001	32,000	16,000	16,000	64,000
76	235111	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	13/03/2006	28,000	24,000	12,000	64,000
77	233087	CLEITON DE JESUS MEDRADO	11/04/2006	24,000	24,000	16,000	64,000
78	234885	PEDRO GABRIEL ARNE	22/06/2006	28,000	24,000	12,000	64,000
79	235373	NICOLAS EDUARDO MENDES RODRIGUES	08/03/2007	24,000	24,000	16,000	64,000
80	234734	MARYANI FRANCIELLE CALIXTO BOMBONATO	05/05/2007	32,000	20,000	12,000	64,000
81	233806	MIRIAN DE JESUS LUZ	10/08/1974	20,000	20,000	20,000	60,000
82	235817	REINALDO DA SILVA COSTA	05/05/1978	24,000	20,000	16,000	60,000
83	235763	MARCIA NUNES	10/06/1979	32,000	16,000	12,000	60,000
84	233601	JAQUELINE DE FATIMA BERTIN	03/07/1982	32,000	12,000	16,000	60,000
85	232946	PAULA CECARECHI SILVA	23/01/1983	28,000	24,000	8,000	60,000
86	233369	DAIANI CRISTINA DE SOUZA CALIXTO	30/01/1985	20,000	20,000	20,000	60,000
87	233285	FRANCISCA ANTÔNIA SILVA DE JESUS	24/12/1988	32,000	20,000	8,000	60,000
88	234966	EMERSON NOGUEIRA	16/01/1991	24,000	24,000	12,000	60,000
89	233723	GRAZIELE CRISTINA DE ALMEIDA REIS	03/05/1993	24,000	24,000	12,000	60,000
90	235228	ROMENIL BILL DE OLIVEIRA	17/05/1993	32,000	16,000	12,000	60,000
91	233913	FLAVIA LAIS OLIVEIRA ARANTES	12/11/1995	24,000	16,000	20,000	60,000
92	232939	HELEN TAMIRES GENTINA	26/07/1996	24,000	20,000	16,000	60,000
93	234918	RICHARD GUILHERME SANTOS CORREA	27/03/1997	20,000	24,000	16,000	60,000
94	233281	DANILO ALVES DE SOUZA	15/02/2002	28,000	24,000	8,000	60,000
95	235587	EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES	06/04/2003	20,000	20,000	20,000	60,000
96	235531	GABRIEL BRAGA RODRIGUES	13/07/2004	24,000	20,000	16,000	60,000
97	233347	CAUAN MUNIZ DIZIMANI	22/12/2004	24,000	24,000	12,000	60,000
98	233140	ANA LUISA ROSELEN	18/03/2005	28,000	20,000	12,000	60,000
99	235381	BRUNO GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA	29/12/2005	28,000	20,000	12,000	60,000
100	233556	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	25/10/2006	28,000	20,000	12,000	60,000
101	233301	EDUARDO MALAQUIAS DE ARRUDA	17/05/1965	24,000	12,000	20,000	56,000
102	234723	RONI EDUARDO ISEPE LONGO	16/11/1968	24,000	24,000	8,000	56,000
103	234911	ANA MARIA PEREIRA LUCAS	08/01/1969	28,000	8,000	20,000	56,000
104	235210	ADILSON APARECIDO BOSCOLO	04/04/1978	28,000	16,000	12,000	56,000
105	235313	MICHELE NOGUEIRA DOS SANTOS	02/11/1981	24,000	16,000	16,000	56,000
106	235659	LENITA TUFANIN GANÊO DO NASCIMENTO	12/06/1982	24,000	16,000	16,000	56,000
107	235834	SERGIO BAZILIO RODRIGUES SILVA	13/07/1989	28,000	12,000	16,000	56,000
108	235447	ANDRESA DE SOUZA MARQUES	17/07/1989	28,000	12,000	16,000	56,000
109	234475	JOICE APARECIDA MONEZZI	07/08/1990	24,000	16,000	16,000	56,000
110	233741	ANDERSON NOVAES	01/04/1991	20,000	16,000	20,000	56,000
111	234347	BETINA DE LURDES LIMA	18/03/1994	28,000	12,000	16,000	56,000
112	234889	PATRICIA RIBEIRO	16/11/1994	24,000	16,000	16,000	56,000
113	234722	JOÃO GABRIEL BARRA MANSA	25/05/1995	24,000	20,000	12,000	56,000
114	233277	RUBEN WILSON ALVES	22/05/1998	20,000	16,000	20,000	56,000
115	232953	HELEN RENATA PEREIRA	21/01/1999	24,000	20,000	12,000	56,000
116	233042	MARIA ÉDNA LOPES PAIVA	03/07/2000	28,000	12,000	16,000	56,000
117	234837	VITOR GABRIEL GUIMARÃES	06/06/2006	24,000	20,000	12,000	56,000

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

118	234765	HERMENEGILDO MOACIR FAVARIN	23/12/1969	20,000	24,000	8,000	52,000
119	235686	NEUSA LÚCIA DE OLIVEIRA	27/05/1970	24,000	20,000	8,000	52,000
120	234570	AMARILIS SECKLER MACHADO	08/08/1977	28,000	8,000	16,000	52,000
121	235444	JOSÉ CLEMENTE ROCHA	05/07/1978	20,000	20,000	12,000	52,000
122	235461	MARCELO DA SILVA FRANCISCO	17/04/1981	24,000	8,000	20,000	52,000
123	235596	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	28/09/1983	24,000	16,000	12,000	52,000
124	235657	ELIENE ALVES CASEMIRO	19/04/1984	20,000	20,000	12,000	52,000
125	233560	PATROCÍNIA APARECIDA MOREIRA	12/07/1986	16,000	20,000	16,000	52,000
126	235314	IRIS DILMA GONSALO DE MACEDO	10/06/1989	24,000	8,000	20,000	52,000
127	235709	TAÍNARA TEIXEIRA DA COSTA MOREIRA	06/11/1992	32,000	12,000	8,000	52,000
128	235001	LUIS FELLIPE FIDELIS DA SILVA	01/07/1997	24,000	20,000	8,000	52,000
129	235813	FABIO HENRIQUE PELUQUI	30/04/1998	20,000	12,000	20,000	52,000
130	233365	BEATRIZ COSTA LIMA	25/09/2000	24,000	12,000	16,000	52,000
131	235618	JENNIFER STEPHANIE DE SOUZA MORAES	19/05/2004	24,000	12,000	16,000	52,000
132	235467	JENNIFER SILVA RODRIGUES	23/06/2006	24,000	20,000	8,000	52,000
133	235754	ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA	04/07/1969	16,000	16,000	16,000	48,000
134	234956	FRANCIELE CRISTINA RUFINO RAIMUNDO	23/05/1992	24,000	16,000	8,000	48,000
135	233612	MAÍRA ALINE DE OLIVEIRA	01/05/1994	24,000	16,000	8,000	48,000
136	235016	ANA CLÁUDIA GUILHARD CARDOSO	24/05/1997	24,000	12,000	12,000	48,000
137	233359	ANDRÉ LUIZ COSTA LIMA	01/03/2004	24,000	12,000	12,000	48,000
138	233123	NICOLAS ALMEIDA SILVA	20/05/2006	24,000	12,000	12,000	48,000
139	235722	ANDRÉ BORTOLOTO JÚNIOR	12/12/2006	24,000	12,000	12,000	48,000
140	235849	JAIR RODRIGUES SIQUEIRA FILHO	08/06/1988	16,000	12,000	16,000	44,000
141	233872	ANDREZA RAIANE VIEIRA DA SILVA	29/12/1996	20,000	4,000	20,000	44,000
142	234888	JAQUELINE SOUZA	09/08/1999	16,000	12,000	16,000	44,000
143	235712	LIDIANE LASARO ARCANGELO DO NASCIMENTO	17/09/2001	20,000	12,000	12,000	44,000
144	233224	PAMELA JAMBEIRO DA SILVA	03/12/2001	24,000	8,000	12,000	44,000
145	235007	DANIEL MESSIAS GUILHARD JUNIOR	30/05/2002	28,000	4,000	12,000	44,000
146	235305	VITORIA FERNANDA SANTOS LIMA	11/11/2004	20,000	8,000	16,000	44,000
147	234901	JONAS EDUARDO DO CARMO	28/10/1987	28,000	0,000	12,000	40,000
148	235430	ALEX BUENO DE MORAES	07/02/1994	20,000	8,000	12,000	40,000
149	234453	BRIGIDA ANDRADE	09/06/1996	16,000	16,000	8,000	40,000
150	234972	JÉSSICA MARIA DA SILVA	30/12/1996	24,000	8,000	8,000	40,000
151	235680	ELIEL WILLIAN SANTIAGO	06/12/2004	24,000	4,000	12,000	40,000
152	233864	ANA BEATRIZ AMERICO TORRES DE SOUZA	11/01/2005	12,000	12,000	16,000	40,000
153	234758	INGRID JESUS LIMA	10/01/2007	16,000	12,000	12,000	40,000

ANEXO I
RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025
LISTA PCD - CANDIDATOS APROVADOS

AGENTE OPERACIONAL							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL
1	234126	PEDRO DONADELLI GIASI NUNES GOMES	25/01/1995	32,000	32,000	12,000	76,000
2	235573	FELIPE GOMES RODRIGUES	02/04/2001	24,000	24,000	16,000	64,000
3	234347	BETINA DE LURDES LIMA	18/03/1994	28,000	12,000	16,000	56,000
4	235813	FABIO HENRIQUE PELUQUI	30/04/1998	20,000	12,000	20,000	52,000

DECRETO Nº 8.627, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.668,10 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
7558	04	030102.175120042.1.040 4.4.90.52.00	R\$ 132.668,10
TOTAL:			R\$ 132.668,10
Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
7516	04	030101.171220041.2.146 3.3.70.41.00	R\$ 132.668,10
TOTAL:			R\$ 132.668,10

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial da seguinte dotação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2025 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de março de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.373, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	10557	R\$ 20.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	370.0000	02.11.01.103010035.2.228000-3.1.90.16	9480	R\$ 20.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.374, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 30.441,08 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-52	1055	R\$ 30.000,00
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-93	1056	R\$ 211,27
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 30.211,27
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-93	1056	R\$ 229,81
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 229,81
TOTAL					R\$ 30.441,08

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 30.211,27 (trinta mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos) correrá por conta de provável superávit financeiro, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 229,81 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.375, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 762.021,96 (setecentos e sessenta e dois mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.31	9659	R\$ 171.504,30
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	R\$ 290.000,00
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.50.41	9661	R\$ 10.000,00
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.39	9662	R\$ 285.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 756.504,30
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.31	9659	R\$ 5.517,66
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 5.517,66
TOTAL					R\$ 762.021,96

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 756.504,30 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos) correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 5.517,66 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.376, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0109	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	1053	R\$ 150.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 150.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	1054	R\$ 37.500,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 37.500,00
TOTAL		R\$ 187.500,00			

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correrá por conta de provável excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.264000-3.3.90.39	7134	R\$ 37.500,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 37.500,00

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.626, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 8.191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERADA PELOS DECRETOS NºS 8.373, DE 08 DE MAIO DE 2024, 8.424, DE 10 DE JULHO DE 2024 E 8.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, e 8.566, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 8.191, de 26 de setembro de 2023, alterado pelos decretos nº 8.373, de 08 de maio de 2024, 8.424, de 10 de julho de 2024, 8.505, de 11 de novembro de 2024, e e 8.566, de 07 de janeiro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

- I - pelo Governo do Estado de São Paulo:
- a) Neymar Pereira dos Santos - Major PM;
 - b) Daniel Valério Pasqualotto – 1º Tenente PM.

II – pelo Poder Público Municipal:

- a) Alex Roberto Volpi – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;
- b) Patric Albert Alvares – Chefe do Núcleo Administrativo da Guarda Civil

Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 12 de março de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.628, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Cancela o registro da Lei Ordinária nº 4.370, de 07 de março de 2025, e reinicia a numeração das Leis Ordinárias Municipais.”

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o equívoco na publicação da Lei Ordinária nº 4.370, de 07 de março de 2025, que possui o mesmo teor da Lei Ordinária nº 4.369, de 06 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado dos arquivos da Prefeitura do Município de Leme o numeral 4.370, referente à Lei Ordinária nº 4.370, de 07 de março de 2025, do registro das Leis Ordinárias Municipais.

Parágrafo único: A numeração das Leis Ordinárias deverá ser reiniciada de forma sequencial, começando pelo numeral 4.371.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.
Leme, 13 de março de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01DOC Nº 1.901/2025
OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ERRATA

Pela presente, retifica-se o edital conforme segue.

No Lote 01, em seus itens 10 e 21:
Onde se lê:
“...contendo no máximo 5 litros”

Leia-se:
“...contendo, no mínimo, 5 litros”

Todas as demais cláusulas e informações do Edital ficam mantidas, inclusive a data e horário de realização do certame.
Leme, 13 de março de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
Pregão Eletrônico: Nº 014/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILME DIGITAL RADIOLÓGICO UTILIZADO NA UNIDADE DA CASA DA MULHER NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (18/03/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (31/03/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (31/03/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (31/03/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 13 de março de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
Pregão Eletrônico: Nº 015/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ROUPARIA PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEME; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (18/03/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (01/04/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (01/04/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (02/04/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 13 de março de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMA SOBRE TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 2025

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças informa a toda população que encerrou-se a entrega dos carnês de TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA exercício 2025 na data de 05.03.2025, pelas agências dos Correios.
O pagamento poderá ser realizados em qualquer agência bancária, lotéricas e/ou correspondentes.

Lembrando que a partir do dia 06, inicia-se o prazo para impugnação do lançamento das TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA exercício 2025, conforme determina o artigo 255 da Lei Complementar nº 763/2018 – Código Tributário Municipal.

Os contribuintes que não receberem seus carnês poderão a partir do dia 10.03.2025 as 08h00 procurar a Secretaria de Finanças ou acessar o site www.leme.sp.gov.br na área A.R cidadão para adquirir a segunda via.

Mais informações a respeito de inconsistências nos registros cadastrais podem ser adquiridas através dos telefones 3097 1000 Ramal 1046 Departamento da Receita.

Leme, 05 de Março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Abertura das Inscrições Para Certificação de Entidades Esportivas no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Leme.
Atenção, entidades e associações esportivas do Município de Leme!
Estão abertas as inscrições de entidades esportivas de Leme para certificar-se junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer no ano de 2025. O Conselho é um espaço de diálogo e deliberação sobre as políticas públicas para o esporte em nossa cidade, e sua entidade pode fazer parte dele!
☐ Período de Inscrição: Durante o ano vigente de 2025
☐ Documentos Necessários: Conforme descrição em Anexo I.
☐ Procedimento de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, na Secretaria de Esportes e Lazer, onde serão entregues a lista de documentações essenciais para procedimento e maiores informações.
☐ Requisitos de Inscrição: Associações e Entidades Esportivas do Município de Leme.
☐ Critérios de Seleção: Os interessados, deverão estar aptos com a documentação exigida em anexo I, ou seja, com as mesmas em total regularidade, nas quais serão conferidas e analisadas pela Comissão de Trabalho Permanente de Documentos e Inscrições e Comissão de Trabalho Permanente de Políticas Públicas, do Conselho Municipal de Esportes do Município de Leme.
☐ Resultado: as Associações aptas com a documentação exigida, serão comunicadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, e CERTIFICADA pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMEL ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
ENTIDADE: _____
COMISSÃO DE NORMAS:

- | N.º | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----|---|----------|
| 1. | Ofício solicitando a Inscrição/Renovação, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização. | |
| 2. | Cópia do CNPJ ativo e atualizado | |
| 3. | Cópia do Estatuto registrado em cartório. | |
| 4. | Cópia da Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e Posse, devidamente registrada em cartório. | |
| 5. | Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos | |
| 6. | Certificado de inscrição no CREF4/SP | |
| 7. | Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior. p/ o ano de 2026 | |
| 8. | Programa/Plano de Trabalho para o exercício em curso, com lista descritiva de recursos humanos e materiais. | |
| 9. | Alvará de funcionamento (vigente) | |

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER